



5233737 00135.203054/2025-66



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Diretoria de Programa - Articulação Administrativa
Coordenação de Projeto - Equipagem

NOTA INFORMATIVA N° 5/2025

Assunto: Convalidação de habilitação de instituições participantes do Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos – EquipaDH+.

1. O Programa EquipaDH+, instituído pelo **Decreto nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024**, e regulamentado pela **Portaria nº 222, de 3 de abril de 2024**, tem por finalidade apoiar o funcionamento e a modernização de órgãos, entidades e instâncias colegiadas atuantes na promoção e defesa dos direitos humanos.

2. Durante a execução da etapa de **habilitação das instituições participantes**, referente aos **Cronogramas de Participação do exercício de 2024**, foram inabilitadas algumas instituições que encaminharam a documentação exigida após o prazo previsto para o dia **20 de novembro de 2024**.

3. Contudo, verificou-se que o dia **20 de novembro de 2024** foi feriado nacional alusivo ao *Dia da Consciência Negra*. Assim, conforme o disposto no **art. 132, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)**, quando o vencimento cair em dia em que não haja expediente, considera-se prorrogado o prazo para o **dia útil subsequente**, isto é, **21 de novembro de 2024**.

4. Dessa forma, as instituições que enviaram sua documentação em 21 de novembro de 2024 atenderam tempestivamente ao prazo estabelecido pelo cronograma, razão pela qual a inabilitação destas, exclusivamente por este motivo, configura erro material sanável.

5. Assim, o **Comitê Gestor do Programa EquipaDH+**, no âmbito de suas atribuições e em conformidade com os princípios da administração pública, **torna pública a relação das instituições que passam a ser consideradas habilitadas no ciclo 2024**, conforme segue.

Tabela 1: Instituições com habilitação convalidada

Nº Adesão	Nº Cronograma	Política Pública	UF	Município	Esfera federativa	Instituição
1882	4/2024	Crianças e Adolescentes	MG	Salto da Divisa	Municipal	Prefeitura de Salto da Divisa CNPJ: 18.347.401/0001-88

Nº Adesão	Nº Cronograma	Política Pública	UF	Município	Esfera federativa	Instituição
1019	4/2024	Crianças e Adolescentes	RN	São João do Sabugi	Municipal	Prefeitura de São João do Sabugi CNPJ: 08.095.960/0001-94
1506	4/2024	Crianças e Adolescentes	MG	São Pedro do Suáci	Municipal	Prefeitura de São Pedro do Suáci CNPJ: 18.409.243/0001-43
893	4/2024	Crianças e Adolescentes	PR	Colombo	Municipal	Prefeitura de Colombo CNPJ: 76.105.634/0001-70
628	4/2024	Crianças e Adolescentes	SE	Canindé de São Francisco	Municipal	Prefeitura de Canindé de São Francisco CNPJ: 13.120.225/0001-23

6. Ressalta-se que o quantitativo de instituições atingidas por essa inconsistência corresponde a **menos de 1% do total de participantes**, não afetando a integridade do processo classificatório nem os princípios da isonomia e da transparência administrativa.

7. A atualização das informações no **Sistema EquipaDH** (equipadph.mdh.gov.br) será efetuada pela equipe técnica responsável, com a consequente **realização de nova classificação automática** das instituições habilitadas, preservando os critérios estabelecidos pela Portaria nº 222/2024.

8. A presente **Nota Informativa de Convalidação** será publicada no **site oficial do Programa EquipaDH+**, garantindo ampla transparência e publicidade aos atos administrativos do Programa.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Costa Vasconcelos, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 14/11/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar Cani, Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento de Parcerias**, em 14/11/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Esly Eduardo Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 14/11/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto da Silva, Coordenador(a)**, em 14/11/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Jusley de Carvalho Biage, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 14/11/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Jeny Kim Batista, Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento de Parcerias**, em 17/11/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Maiara de Oliveira, Coordenador(a) Geral da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 18/11/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Boaron, Coordenador(a)-Geral**, em 19/11/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcello Peixoto de Mendonça Filho, Gerente de Projeto**, em 19/11/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 21/11/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Evangelista Dias Da Silva, Coordenador(a) de Projetos**, em 25/11/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5233737** e o código CRC **28130A8E**.